

REGULAMENTO – PROMOÇÃO “INDIQUE E GANHE”

A promoção “Indique e Ganhe” da COMPUNET FIBRA tem como objetivo incentivar a indicação de novos clientes, mediante concessão de bônus ao INDICADOR, conforme as regras abaixo.

1. PARTICIPANTES

INDICADOR:

Pessoa física ou jurídica, cliente ou não da COMPUNET, que realiza a indicação.

INDICADO:

Pessoa física ou jurídica que ainda não seja cliente da COMPUNET e que venha a contratar os serviços.

O INDICADO não poderá ser colaborador da COMPUNET.

2. REGRAS DA INDICAÇÃO

Para que a indicação seja válida:

- Deve ser realizada antes da contratação do serviço
- O INDICADO não pode ser cliente ativo
- Não será permitida auto indicação
- Os dados devem estar corretos e completos

O bônus somente será devido se:

- A contratação for aprovada na análise cadastral e de crédito da COMPUNET
- O plano contratado for igual ou superior a 600 Mega
- O serviço for devidamente instalado e ativado

3. VALOR DO BÔNUS

O INDICADOR receberá:

- R\$ 150,00 para indicação de cliente Pessoa Física
- R\$ 200,00 para indicação de cliente Pessoa Jurídica

Cada indicação válida gera 1 (um) bônus.

4. FORMA DE RECEBIMENTO

O bônus poderá ser recebido das seguintes formas:

- Cliente COMPUNET: poderá optar pelo recebimento via PIX ou solicitar o desconto na próxima fatura
- Não cliente: receberá exclusivamente via PIX

Caso opte por desconto em fatura:

O valor da fatura não poderá ser inferior ao valor do bônus.

5. PRAZO DE PAGAMENTO

O bônus será disponibilizado em até 20 (vinte) dias úteis após a ativação do serviço do INDICADO.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O bônus é pessoal e intransferível
- A COMPUNET poderá cancelar indicações em caso de irregularidade ou fraude
- Indicações não concluídas ou canceladas não geram bônus
- A COMPUNET poderá alterar ou encerrar a campanha a qualquer momento

7. ACEITAÇÃO

A participação na promoção implica na aceitação integral deste regulamento.

8. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

A participação na promoção “Indique e Ganhe” não estabelece, em nenhuma hipótese:

- Vínculo empregatício,
- Relação de trabalho,
- Parceria comercial,
- Ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou societária entre o INDICADOR e a COMPUNET.

O INDICADOR atua de forma espontânea e eventual, não havendo subordinação, habitualidade ou remuneração fixa, sendo o bônus mera liberalidade promocional.